

CONHECIMENTO E PRÁTICA ACERCA DO DESCARTE E DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISCENTES DE ENSINO SUPERIOR

Angélica Lorrana da Silva Coutinho¹

Bruna Fernanda Faria Oliveira²

Reaproveitamento, Reutilização e Tratamento de Resíduos (sólidos e líquidos).

Resumo

O descarte de medicamentos, quando feito de maneira inadequada, pode causar impactos ao meio ambiente e à saúde humana. Uma forma considerada correta de destinação desses materiais é a partir de sistemas de logística reversa. Dessa forma o objetivo do presente trabalho foi identificar os hábitos, conhecimentos e práticas dos consumidores relacionados ao descarte de medicamentos. Foi escolhido como objeto de estudo os discentes de uma Instituição de Ensino Superior – IES, visto que são consumidores de medicamentos e possuem acesso facilitado à informação. Diante disso, o presente estudo identificou o conhecimento e a prática acerca do descarte e destinação de medicamentos pelos discentes da Faculdade Cidade de Coromandel – FCC, em Coromandel-MG. Foram aplicados questionários a 200 alunos da Instituição e após obtenção das respostas os dados foram trabalhados estatisticamente. Obteve-se como resultado pouco conhecimento dos discentes com relação a Política Nacional de Resíduos Sólidos e também práticas inadequadas desse público ao realizarem o descarte de medicamentos vencidos ou sem utilidade. Com esse estudo, os dados obtidos poderão colaborar com melhorias nas iniciativas de logística reversa de medicamentos, pelo conhecimento do ponto de vista de consumidores. Outra vantagem é chamar a atenção dos entrevistados ao tema, o que pode levar a uma ampliação do interesse de participação na correta destinação de medicamentos e também disseminação desse conhecimento para outras pessoas.

Palavras-chave: Resíduos sólidos; Meio ambiente; Produto farmacêutico; Instituição de Ensino Superior; Comunidade acadêmica.

¹ Eng. Angélica Lorrana da Silva Coutinho, Universidade Federal de Uberlândia, angelicalscoutinho@hotmail.com.

² Profa. Dra. Bruna Fernanda Faria Oliveira, da Universidade Federal de Uberlândia – Campus Glória, bruna.faria@ufu.br

INTRODUÇÃO

Os medicamentos, depois de ultrapassado o prazo de validade ou inutilidade para o consumidor, tornam-se resíduos que precisam ser descartados. As causas do aumento desse material para descarte incluem a falta de possibilidade de fracionamento no momento da compra, influência da propaganda na distribuição de amostras grátis, erros na conferência da receita no momento da compra, falta de gerenciamento por parte dos estabelecimentos distribuidores de medicamentos, entre outros (EICKHOFF et al., 2009).

Os resíduos de medicamentos se enquadram no Grupo B da classificação dos resíduos de serviço de saúde, conforme a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 358/2005, e estes podem apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente caso não seja feito o descarte de forma correta.

O art. 33, § 1º da lei Nº 12.305/2010 prevê a logística reversa como sendo um instrumento que viabiliza a coleta e destinação de resíduos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo produtivo ou em outros, ou para destinação final ambientalmente correta. No entanto, o sistema ainda não havia sido regulamentado para os resíduos de medicamento, o que foi acontecer em junho do presente ano, onde o decreto Nº 10.388, de 5 de junho de 2020 institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

Na logística reversa, todos os agentes envolvidos no ciclo de vida do produto, como os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e também os consumidores, apresentam responsabilidade, caracterizando o princípio da responsabilidade compartilhada prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (BRASIL, 2010).

Vários são os riscos ao meio ambiente e à saúde humana decorrente do descarte incorreto de medicamentos, como a poluição do solo, da água e plantas. Os efeitos dependem das características do medicamento, tempo de exposição, dosagem e composição (JONES et al., 2004).

Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo identificar o conhecimento dos discentes de uma Instituição de Ensino Superior – IES, a Faculdade Cidade de Coromandel – FCC, sobre a prática acerca do descarte e destinação de medicamentos pós-consumo, analisando ainda se o conhecimento influencia suas práticas.

METODOLOGIA

O presente trabalho teve autorização do Comitê de Ética em Pesquisa para ser desenvolvido, recebendo o número de certificação CAAE: 17828919.6.0000.5152.

Foram aplicados questionários aos discentes da FCC para diagnóstico do conhecimento e prática acerca do descarte e destinação de medicamentos. A coleta de dados ocorreu nos meses de setembro a outubro de 2019.

A Equação 1 foi utilizada para o cálculo do tamanho da amostra:

$$n = \frac{N * p(1 - p) * Z_{\alpha/2}^2}{(N - 1) * E^2 + p(1 - p) * Z_{\alpha/2}^2}$$

N – Tamanho da população;

E – 0,05 (Erro amostral);

$p(1 - p)$ – 0,25 (Variância máxima da proporção);

$Z_{\alpha/2}$ – 1,96 (Abcissa da distribuição gaussiana – Grau de confiança);

n – tamanho da amostra;

Os dados obtidos nos questionários foram compilados no programa *Microsoft® Excel®* e submetidos a análises de estatística descritiva e inferencial no software *IBM SPSS Statistics 23*.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os entrevistados foram questionados a respeito de seus conhecimentos sobre a PNRS. A maioria (44%) informa ter pouco conhecimento sobre PNRS, seguido de 32% que têm razoável conhecimento, 21% não possui nenhum conhecimento e apenas 2% dizem ter conhecimento aprofundado.

Ao serem questionados sobre a necessidade de descartar medicamentos de forma diferenciada do lixo comum, 95% dos entrevistados acreditam ser necessário e apenas 5% disse que não há necessidade de descartar de forma diferenciada do lixo comum.

Porém, mesmo sabendo da necessidade de realizar o descarte de maneira diferenciada do lixo comum, 57% dos entrevistados realizam o descarte junto com os demais resíduos (Figura 1). Resultado semelhante foi encontrado por Anjo (2019), que alcançou 55,09%. Já 16% dos entrevistados realizam esse descarte no vaso/pia. Apenas 9% dos entrevistados disseram devolver na farmácia e 7% no posto de saúde, sendo essas

consideradas formas adequadas de destinação.

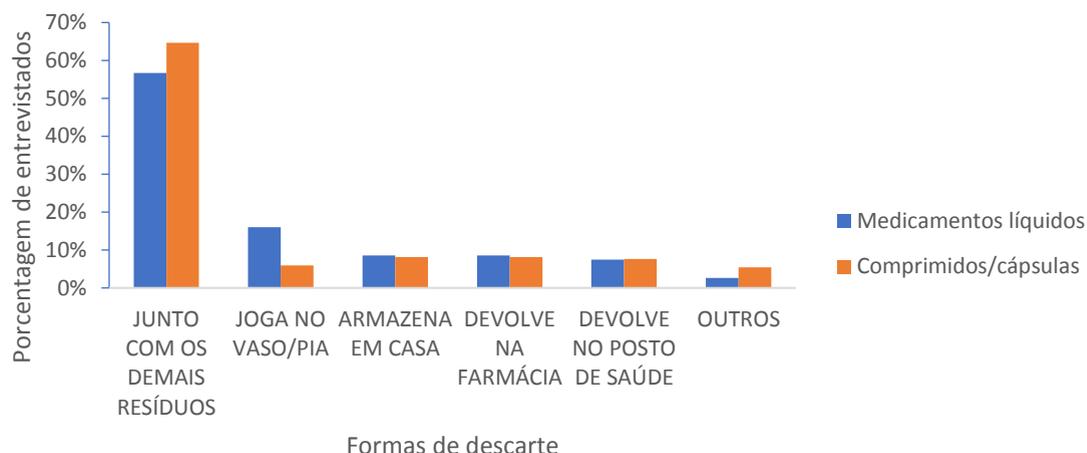


Figura 1 - O que você faz ou faria quando seus medicamentos líquidos e comprimidos/cápsulas passam do prazo de validade ou não têm mais utilidade para você?

Com relação ao descarte de medicamentos em cápsulas/comprimidos, 79% dos entrevistados realizam descarte incorreto (Figura 1). A destinação de maneira correta é dada por 16% da comunidade acadêmica em estudo. Em Pinto (2014) 10% dos alunos disseram destinar seus resíduos de medicamentos de maneira correta.

Foi utilizada a tabela de contingência (Tabela 1) para apresentação do resultado da aplicação do teste de independência de qui-quadrado. Identificou-se que não há associação significativa entre o conhecimento do descarte correto de medicamento e a PNRS, pois o p-valor encontrado foi de 0,612, maior que 0,05 – nível de significância estabelecido. Independentemente do nível de conhecimento a opinião se mostrou indiferente.

Tabela 1 - Correlação entre conhecimento do descarte correto de medicamento e a PNRS

Você tem algum conhecimento sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos?	Em sua opinião, é necessário descartar medicamentos de forma diferenciada do lixo comum?			
	SIM		NÃO	
	n	%	n	%
Nenhum/Pouco	124	65,3%	8	72,7%
Razoável/Aprofundado	66	34,7%	3	27,3%
Total	190	100,0%	11	100,0%

Fonte: A autora, 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação dos testes estatísticos mostrou que quase totalidade das variáveis não apresentou relação, porém, ao fazer uma análise descritiva, concluiu-se que a prática de descarte de medicamentos é, em parte, dependente do conhecimento, onde aqueles que possuem mais conhecimento tem tendência maior a ter práticas adequadas.

A partir da análise dos resultados, sugere-se implementar disciplinas e realizar eventos que abordem educação ambiental e descarte/destinação de resíduos nos cursos de graduação da FCC, visando contribuir para a melhoria da sensibilização e conscientização da comunidade acadêmica no que tange o descarte de resíduos. Isso demonstra a importância de políticas públicas de educação ambiental, onde além da sensibilização, é necessário que sejam divulgadas formas adequadas de descarte desses resíduos.

REFERÊNCIAS

ANJO, J. S. **Conhecimento, prática e percepção de risco da destinação de medicamentos pela comunidade acadêmica da Universidade Federal de Uberlândia**. 2019. 132f. Dissertação (Mestrado em Qualidade Ambiental) – Instituto de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2019.1254>>.

BRASIL. Lei nº 12305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 03 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n 084, 04 maio 2005. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res05/res35805.pdf>>.

EICKHOFF, P.; HEINECK, I.; SEIXAS, L. J. Gerenciamento e destinação final de medicamentos: uma discussão sobre o problema. **Rev. Bras. Farm.**, [online], v. 90, n. 1, p.64-68, mar. 2009.<http://rbfarma.org.br/files/pag_64a68_208_gerenciamento_destinacao.pdf>.

JONES, O. A. H.; VOULVOULIS, N.; LESTER, J. N. Potential Ecological and Human Health Risks Associated With the Presence of Pharmaceutically Active Compounds in the Aquatic Environment. **Critical Reviews In Toxicology**, London, v. 34, n. 4, p. 335-350, jan. 2004. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/10408440490464697>>.

PINTO, G. M. F. et al. Estudo do descarte residencial de medicamentos vencidos na região de Paulínia (SP), Brasil. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, [S.l.], v. 19, n. 3, p. 219-224, set. 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-41522014019000000472>>.